



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO  
PRESIDÊNCIA**

**ATO Nº 743/GDGSET.GP, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2009**

O **VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**RESOLVE:**

Art. 1º O horário do expediente do Tribunal nos períodos abaixo discriminados é fixado nos seguintes termos:

I – de 21 de dezembro de 2009 a 6 de janeiro de 2010, será das 12 às 18 horas;

II – de 7 a 29 de janeiro de 2010, será das 12 às 19 horas.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

**Ministro JOÃO ORESTE DALAZEN**